



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 120/2017 08/08/2017 10:52 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 09/Agosto/2017	Comissões: CCJL, CDHCS 09/08/2017
---	--	--------------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Caxias do Sul é o segundo maior polo metalmeccânico do Brasil. Aqui, estão concentradas algumas das maiores empresas do mundo e também, sem demérito pequenos e médios empreendimentos. Os esforços de todos os setores da economia fizeram o município crescer e se tornar uma potência não só no contexto de Brasil, mas do mundo todo. Sabemos, no entanto, que essa mesma cidade pujante, desde 2014 amarga mais de 20.000 desempregos e outros 7.000 jovens que já expediram suas Carteiras de Trabalho e que ainda buscam sua colocação no mercado de trabalho.

Nesse sentido, o município de Caxias do Sul é muito plural e precisa desenvolver cada vez outras matrizes econômicas. Seja na gastronomia, no turismo, no esporte ou em outros segmentos, o município precisa capitanear novas propostas que alavanquem o crescimento econômico.

De acordo com a carta mensal do Observatório do Trabalho da Universidade de Caxias do Sul (UCS), publicada em junho de 2017, no período de 1º a 31 de maio do mesmo ano, no Brasil, houve a abertura de 34.253 postos de trabalho. Já no Rio Grande do Sul, o número de empregos formais diminuiu em 12.360. Na mesma linha que o estado gaúcho, Caxias do Sul fechou 146 postos de emprego, sendo a maior parte no setor primário.

A realidade se mostra difícil e se agrava mais diante das crises instauradas nos governos. No caso de Caxias do Sul, as duas agências do Sistema Nacional de Empregos (Sine) estão ligadas ao governo estadual. No município, durante os seis primeiros meses de 2017, apenas 270 pessoas foram encaminhadas pelo Sine para vagas de emprego. Número recuado se levado em conta o mesmo período de 2016, em que foram 341.

Com sérias dificuldades financeiras para manter o atendimento na agência central, em Caxias, o Sine não faz somente o encaminhamento de vagas, mas o trâmite para que os desempregados possam ter acesso ao seguro desemprego, bem como a emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

A falta de estrutura, de pessoal e de investimento acaba por levar o serviço à precarização. É nesse sentido, que propomos a criação de uma central municipal de empregos, que funcione conveniada ao Ministério do Trabalho e permita a captação de vagas formais e de estágios junto às empresas sediadas em Caxias do Sul, bem como o cadastramento de currículos, formação básica e encaminhamento aos postos de trabalho.

O Rio Grande do Sul tem dois exemplos de Sine Municipal. Um deles, o mais antigo está localizado em Novo Hamburgo, cidade da Região Metropolitana de Porto Alegre, com aproximadamente 250.000 habitantes, de acordo com estimativa do IBGE em 2016. Lá, a Associação Municipal de Emprego (AME) existe desde 1999, por força da Lei 172/1999.

O convênio do município com o Ministério não exclui a agência coordenada pelo governo estadual, mas vem a complementar e descentralizar o atendimento. Atualmente a AME conta com dois servidores concursados, oito estagiários divididos em dois turnos e um cargo comissionado. A sede está aberta à população de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e realiza uma média mensal de 9.000 atendimentos.

Porto Alegre também mantém uma agência municipalizada do Sine, viabilizada por meio de convênio entre o município e o Ministério do Trabalho. No entendimento deste vereador, Caxias do Sul precisa se tornar referência também na facilitação da geração de emprego e renda. Por isso, sugere que essa agência esteja submetida à organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Emprego (SDE) e possa ocupar um imóvel de propriedade do município como a própria Maesa ou o prédio do antigo INSS, no final da rua Pinheiro Machado.

A Lei Complementar 321, de 22 de dezembro de 2008, em seu artigo 59, prescreve que a SDE "tem por finalidade básica a gestão das políticas públicas municipais voltadas ao trabalho, emprego e ao desenvolvimento sustentável da indústria, do comércio, da prestação de serviço, da ciência, e tecnologia, no âmbito local e, de forma integrada, regional."

No bojo dessa explanação, surge a motivação de que a administração de Caxias do Sul deva gerir um espaço de auxílio aos contribuintes que buscam oportunidades de trabalho e emprego, no âmbito do município. Surge, também a possibilidade da reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento (Comude) e a criação do Fundo Municipal de Fomento ao Trabalho e Emprego, para custear, com rubricas da SDE, a manutenção dessa estrutura.

Caxias do Sul, 07 de Agosto de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

ALBERTO MENEGUZZI (Autor)
Vereador - PSB

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA
(Apoiador)
Vereador - PSB



ELÓI FRIZZO (Apoiador)

Vereador - PSB



PROJETO DE LEI nº 120/2017

LEI Nº, DE, DE DE

Autoriza o Executivo a criar a Agência Municipal de Empregos (AME), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Agência Municipal de Empregos (AME), com a finalidade de prospectar vagas e encaminhar cidadãos ao mercado de trabalho.

Parágrafo único: a administração do órgão referido no *caput* deste artigo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Art. 2º. O funcionamento da AME se dará por meio de convênio do Município com o Ministério do Trabalho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego (SDE).

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL